



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS,
REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 1, DE AUTORIA-
DOS VEREADORES JOSÉ JORDÃO SOBRINHO, EUBICO
MEDEIROS DO AMARAL, JOSÉ ATANÁZIO DE MORAIS,
MANOEL DE SOUSA VILAÇA e FRANCISCO M. TORRES

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o -
Requerimento nº 1, já aprovado por decisão unânime, é de parecer que
se lhe dê a seguinte redação final:

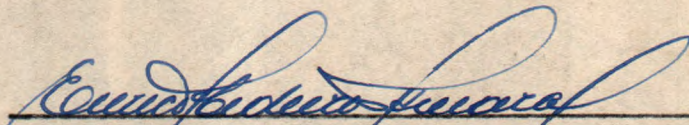
SOLICITA A MUDANÇA DA CAMARA PARA O PRÉDIO DO ANTIGO
AÇOUGUE, DESTA CIDADE.

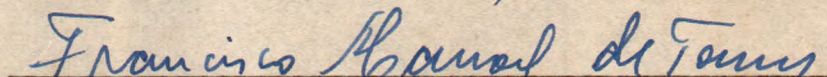
A CAMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

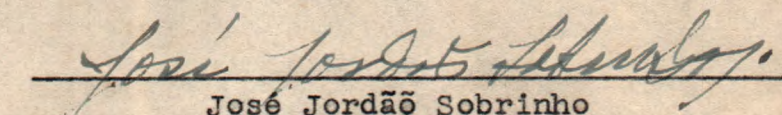
R e s o l v e :

Requeremos que, ouvido o Plenário, a Mesa se dirija, -
por officio, ao Chefe do Poder Executivo, solicitando daquela autori-
dade o necessário apoio para a instalação provisória da Câmara no pré-
dio do antigo açougue, desta cidade, atualmente em fase de reconstru-
ção.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25
de fevereiro de 1955.


Eurico Medeiros do Amaral - Presidente


Francisco Manoel de Torres - Relatôr


José Jordão Sobrinho



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, RE-
FERENTE AO PROJETO Nº 2, DE AUTORIA DO VEREADOR
FRANCISCO ~~MANOEL~~ FERREIRA ROSA. XXXXXXXXXXXXXXXX

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Pro-
jeto nº 2, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a -
seguinte redação final:

MUDA O NOME DA RUA PADRE MACHADO PARA AVENIDA PRESIDENTE
VARGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

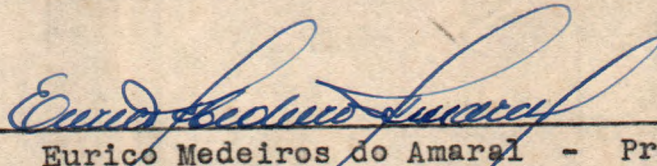
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o
nome da Rua Padre Machado, desta cidade, para AVENIDA -
PRESIDENTE VARGAS.

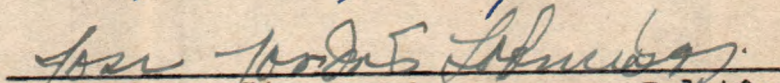
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente lei, em vigor, na data da sua publicação.

oooooooooooo

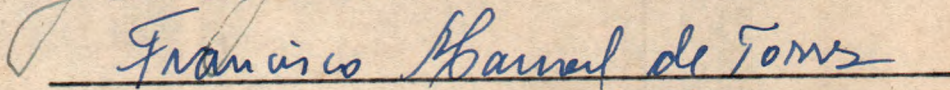
Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25
de fevereiro de 1955.



Eurico Medeiros do Amaral - Presidente



José Jordão Sobrinho - Relator



Francisco Manoel de Tôrres



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 1, DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON ROLEMBERG BARRETO. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 1, já aprovado por decisão unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE UM AUXILIO DE CR\$ 2.000,00 AO CARNAVAL DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder um auxílio ao Carnaval deste ano, desta cidade, patrocinado pelo Clube Diversional de Lajêdo, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).
- Art. 2º - Para fazer face ao referido auxílio, fica ainda autorizado o Prefeito do Município, a abrir um crédito especial no valor do auxílio em apreço.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 16 - de Fevereiro de 1955.



Eurico Medeiros do Amaral
Eurico Medeiros do Amaral - Presidente

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Relator

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Vereador.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 19 da Comissão de Redação de Leis, referente -
ao Projeto nº 17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal. -

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 17, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de pa-
recer que se lhe dê a seguinte redação final:

CANCELA VERBAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1955, DESTA MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 137.191,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e um cruzeiros), constante do Orçamento em vigor, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

(Seguem-se as rubricas mencionadas no Art. 1º do Projeto nº 17).

Art. 2º - Fica, ainda, aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acordo com as rubricas seguintes:

(Seguem-se as rubricas mencionadas no Art. 2º do Projeto nº 17).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em
8 de Novembro de 1955.

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 11 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal desta cidade. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o Projeto nº 17, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo sobre o cancelamento da importância de Cr\$ 137.191,00 e abertura de crédito suplementar de Cr\$ 420.000,00 no Orçamento do Município, atualmente em vigor, depois de reunida e fazer um estudo detalhado sobre a sua matéria, concluiu pela resolução seguinte:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 31 de Outubro de 1955.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Relatôr

Manoel de Sousa Vilaça.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 18 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 16 (Proposta Orçamentária para 1956), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 16 (Proposta Orçamentária para 1956), já aprovado em 1ª. e 2ª. discussão, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

DECRETA:

- Segue-se o Projeto da Proposta Orçamentária de 1956, da maneira integral como foi propôsto pelo autôr.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 8 de Novembro de 1955.

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relatôr.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 16 (Proposta Orçamentária para 1956) do Município de Lajêdo, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi dirigido o Projeto nº 16, referente a Proposta Orçamentária para 1956, do Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a fim de que esta Comissão apreciasse a sua matéria e emitisse parecer ao seu respeito.

Depois de estudo minucioso e detalhado, esta Comissão representada pelos seus membros, abaixo assinados, examinaram toda a extensão do Projeto nº 16, especialmente nas partes que sofreram alterações com relação ao Orçamento do corrente ano, concluindo pela resolução seguinte:

Considerando o alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e compreendedor do Sr. Prefeito Municipal, a frente dos negócios municipais;

Considerando a perfeita distribuição das verbas pelas respectivas rubricas do Orçamento, salvaguardando os interesses do Município,

Somos de parecer favorável à aprovação da Proposta Orçamentária para 1956, - INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 28 de Outubro de 1955.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente.

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 17 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 18, de autoria do Sr. Manoel de S. Vilaça

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 18, de autoria do vereadôr Manoel de Sousa Vilaça, já-
aprovado por unânimidade da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a-
seguinte redação final:

Concede Abono de Natal ao funcionalismo municipal.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Abono de Natal aos funcionários municipais de Lajêdo.

Parág. 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de trinta por cento (30%) sobre os vencimentos dos - funcionários, extendendo-se o benefício da presente Lei aos seguintes: Secretário, Tesoureiro, Es- criturário, Coletôr, Contínuo, Almoхарife, Agente Arrecadadôr da Cidade e de Olho Dágua dos Pombos, Fiscal Geral, Professôras Municipais, Professôras Subvencionadas, Motorista e Mestre de Obras.

Parág. 2º - O abono em aprêço, será pago juntamente com os - vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despêsas dêste projeto, fica au- torizado o Prefeito Municipal, a abrir um crédito - especial de Cr\$ 4.933,50 - (Quatro mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, -
em 31 de Outubro de 1955.



José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente
Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Relatôr
Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 16 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 15, de autoria dos vereadores Arlindo Ferreira da Silva e José Jordão Sobrinho. -x-x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 15, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CRIA UM SERVIÇO DE ASSISTENCIA DENTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a criar um Serviço de Assistência Dentária para os escolares, menores e pessoas adultas em estado de reconhecida pobreza, deste Município.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal, a indicação de um Dentista desta cidade para executar o trabalho do serviço em aprêço, atribuindo-lhe uma gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros).
- Art. 3º - A presente Lei, deverá entrar em vigor a partir do próximo dia 1º de Setembro, ficando autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.400,00 - para fazer face às despesas do corrente exercício, com a gratificação acima mencionada.
- Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Lajêdo e o Dentista a ser indicado, ficarão encarregados das providências para a execução e regularização do Serviço de Assistência Dentária.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Setembro de 1955.

APROVADO



José Jordão Sobrinho
 José Jordão Sobrinho - Presidente

Francisco Manoel de Tôrres
 Francisco Manoel de Tôrres - Relatôr

Arlindo Ferreira da Silva
 Arlindo Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

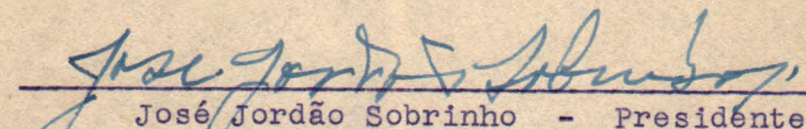
Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao - Projeto nº 15, de autoria dos vereadôres Arlindo Ferreira da Silva e José Jordão Sobrinho. x-

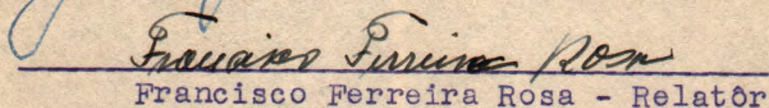
Foi enviado a esta Comissão para emitir parecêr, o Projeto nº 15, de autoria dos Srs. vereadôres Arlindo Ferreira da Silva e - José Jordão Sobrinho, dispoendo sobre a criação de um Serviço de Assistência Dentária para os escolares, menores e pessoas adultas em estado de reconhecida pobreza, dêste Município.

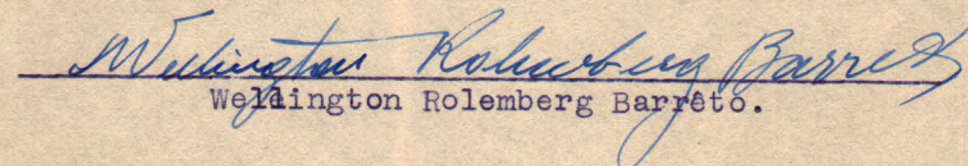
A Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, reunida para tal fim, depois de estudar a matéria que envolve o citado projeto, considerando os altos propósitos dos autôres - dêste trabalho que vai ao encontro das aspirações do povo pobre do Município de Lajêdo, concluiu pela seguinte resolução:

SOMOS de parecêr favorável a aprovação do Projeto nº 15, - integralmente.

Sla. das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de Setembro de 1955.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relatôr


Wellington Rolemberg Barrêto.



APROVADO